

*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

Taubaté, 29 de maio de 2020.

Ofício nº 457 /2020

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que sob o nº 5.555 /2020, conforme, sancionamos e promulgamos a Lei (cópia anexa) a que se refere o Autógrafo nº 25/2020, relativo ao Projeto de Lei Ordinária nº 8/2020, que “*Denomina PAMO/ESF Nilo Mattos.*”

Atenciosamente,

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Boanerge dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté



AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE/FAX (0XX12) 3605-5000 – FAX: (0XX12) 3621-0414 de
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 22 de Julho de 2001.
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico
<http://www.splonline.com.br/camarataubate/autenticidade> sob o identificador
360032003900300034003A00540052004100



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

LEI N° 5.555 DE 29 DE MAIO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina PAMO/ESF Nilo Mattos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PAMO/ESF Nilo Mattos, localizado na Rua Hélio Zamith, nº 166, no Bairro Barranco, Loteamento Parque Ipanema, neste Município.

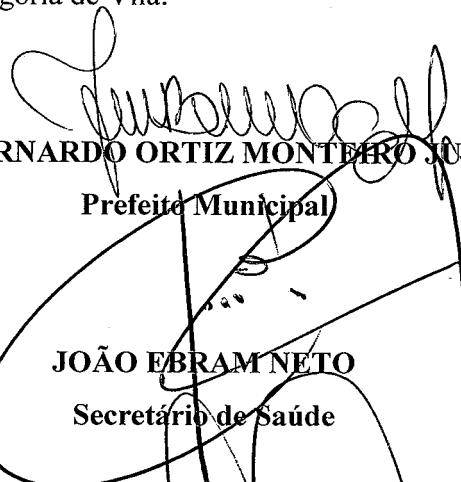
Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

PAMO/ESF Nilo Mattos

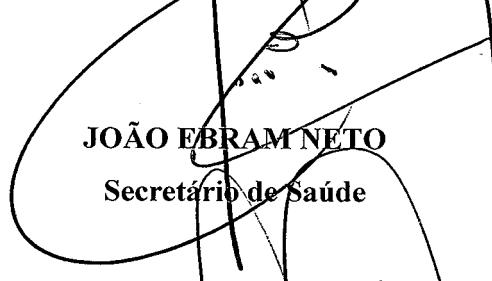
Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

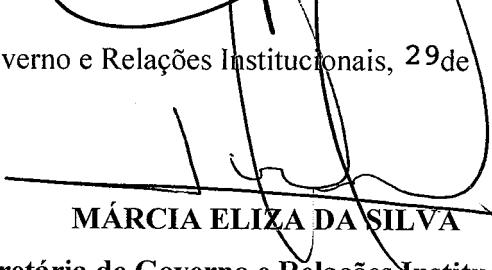
Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal


JOÃO EBRAIM NETO

Secretário de Saúde


MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI N° 5.555 /2020

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NILO MATTOS

Nilo Mattos nasceu em Taubaté aos 30 dias do mês de setembro de 1907, tendo aqui residido e contraído núpcias em 8 de março de 1937 com Dona Maria da Conceição Pereira Mattos.

Foi escrivão da Coletoria Federal em Taubaté, Diretor do Esporte Clube Taubaté e do Centro Recreativo desta cidade, até sua fusão com o Taubaté Country Club.

No campo social destacou-se com membro da administração da Irmandade de Misericórdia, na qualidade de mordomo e provedor, desde 1956 até 1976, tendo iniciado e inaugurado nesse período o novo Hospital Santa Isabel, devidamente equipado.

Foi o grande coordenador e responsável pela construção do Hospital Santa Isabel, hoje Hospital Regional, tendo, ao lado de outros taubateanos realizado inúmeras gestões junto à iniciativa privada e principalmente ao Governo Estadual, no sentido de obter as verbas que possibilitaram a construção do hospital.

Dotou o Hospital Santa Isabel de Clínicas de aparelhagens modernas, avançadas tecnicamente dentro do contexto de 1975, tais como: ultra-sonografia, bomba de cobalto, aparelho de medicina nuclear, avançado complexo radiológico, aparelhos de eletrocardiografia, endoscopia, entre outros.

Fundou a Escola Auxiliar de Enfermagem.

Implantou o primeiro serviço de prevenção do câncer ginecológico em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Foi ainda membro da Diretoria da Casa São Francisco de Velhos e Inválidos, primeiro como Vice-Presidente e depois como Presidente, a partir de 1958 e até sua morte, ocorrida em 1995.

Foi também Diretor da Empresa de Cinemas do Vale do Paraíba Ltda., Distribuidora de Filmes Cruzeiro Ltda., dos Supermercados Valparaíba Ltda., da SOMPUR São Paulo Radiodifusão Ltda. (Rádio Cidade de São Paulo) e da SOMPUR Vale do Paraíba Radiodifusão Ltda. (Stéreo Vale São José dos Campos).

